

Publicado em 03.01.2024

Atualizado em 02.05.2024

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato de Portugal de Ralicross (CPRx), e Campeonato de Portugal de Iniciados de Ralicross (CPIRx), os quais se regerão pelo Código Desportivo Internacional (CDI), Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Ralicross/Kartcross (PERxKx), Regulamento Técnico de Ralicross, pelo presente regulamento e anexos a estes.

1.1.1-A qualquer associado da FPAK que não tendo feito parte do Calendário Nacional de Ralicross e Kartcross (Campeonato de Portugal e Taça de Portugal) no ano de 2023, e pretenda integrar o Calendário Nacional de Rx e Kx em 2024, são aplicadas as regras previstas no Artº 21 das PGAK 2024.

1.2 - Campeonatos em disputa no CPRx

Campeonato	Divisão	Subdivisão
Campeonato de Portugal de Ralicross	Super Cars	Div 1 - Super Cars (*)
		Div 2 - Nac. 4WD (*)
		Div 3 - Rally 2 (R5) (*)
	Super 1600	-
	Nacional (2RM)	Div 1 - até 1600 cm3 (*)
Div 2 - de 1601 a 3500 cm3 (*)		

Campeonato	Divisão	Subdivisão
Campeonato de Portugal de Iniciados de Ralicross	Iniciados	Div 1.0 (*)
		Div 1.6 (*) (**)

(*) Correm juntas

(**) a extinguir em 2025

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional

Prova	Organizador
MAÇÃO 1	CLUBE AUTOMÓVEL DE MAÇÃO
MONTALEGRE 1	CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL
SEVER DO VOUGA 1	VOUGA SPORT CLUBE
LOUSADA 1	CLUBE AUTOMÓVEL DE LOUSADA
MAÇÃO 2	CLUBE AUTOMÓVEL DE MAÇÃO
SEVER DO VOUGA 2	VOUGA SPORT CLUBE
LOUSADA 2	CLUBE AUTOMÓVEL DE LOUSADA

2.2 - O CPRx é composto por sete provas, contando o resultado de todas elas para o apuramento da pontuação final do Campeonato.

2.3 - Anulação do CPRx e CPIRx- serão anulados se não forem disputadas, no mínimo quatro das provas referidas no Art. 2.1.

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS - PUBLICIDADE

3.1 - Divisões - o campeonato, é reservado aos veículos das divisões e subdivisões constantes no Art 1.2, que estejam em conformidade com o Regulamento Técnico de Ralicross em vigor.

3.2 - Os regulamentos particulares de todas as competições que contam para o campeonato, poderão estabelecer uma diferenciação por classes, mas apenas para efeitos de atribuição de prémios particulares.

3.3 - Em cada prova, salvo o previsto no Artº 4.1.2.1 deste regulamento e Artº 2.2.1 das PERxKx, um condutor poderá participar com mais de uma viatura (máximo 2) e na condição de que cada uma delas esteja inscrita em divisões diferentes desde que possua uma licença válida para as duas divisões.

3.4 - Publicidade do organizador - Qualquer concorrente ao inscrever-se numa prova do CPRx ou CPIX, obriga-se a reservar o seguinte espaço na sua viatura para a colocação da publicidade do organizador:

Para-Brisas - uma faixa de no mínimo dez centímetros, a contar do topo do para-brisas e em toda a largura do mesmo.

3.4.1- Recusa - a recusa em colocar a publicidade obrigatória, o Concorrente será penalizado com uma taxa, no valor de 300€ que reverte a favor do organizador.

Art. 4 - LICENÇAS - CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1 - Condutores Admitidos - Super Cars e Super 1600 - detentores de uma licença desportiva NACIONAL A, válida (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor

4.1.1 - Divisão Nacional 2RM - detentores de licença NACIONAL B, válida (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.1.2 - CPIX - detentores de licença NACIONAL C, válida (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

a) - Divisão 1.0 - para condutores que já tenham completado o 13º aniversário e até final do ano civil em que completem o 18º aniversário. Poderão ainda permanecer até ao final do ano civil em que completem a idade limite superior (18 anos), com o máximo de participação nesta divisão em 3 campeonatos.

b) - Divisão 1.6 - para condutores que completem o 14º aniversário até final do ano civil em que se disputa o Campeonato, podendo permanecer nesta Divisão até ao final do ano civil em que completem a idade limite superior (18 anos).

4.1.2.1 - Iniciados vs categoria superior- um piloto do Campeonato de Iniciados a quem tenha sido atribuída licença desportiva de grau superior e participe numa Divisão do CPRx, não mais poderá voltar a participar numa prova do Campeonato de Portugal de Iniciados de Ralicross.

Da mesma maneira, um piloto que participe ou tenha participado no CPRx não poderá participar no CPIX. Não é autorizado a participação simultaneamente no CPRx e CPIX.

4.2 - Concorrentes Admitidos - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

5.1 - Números de competição - Os números de competição são permanentes para toda a época e são escolhidos pelo concorrente no Portal FPAK. Nos casos em que o concorrente não escolha o número, o mesmo será atribuído pela FPAK.

5.2 - Atribuição do primeiro número de cada divisão - apenas ao campeão de Portugal da respetiva divisão do ano anterior, desde que este o pretenda e desde que se mantenha a competir nessa divisão.

5.2.1 - Não atribuição do primeiro número da divisão - no caso do campeão nacional em título dessa divisão, não competir no ano em curso na mesma.

5.3- Lista de numeração por divisão

Campeonato	Divisão	Numeração	
Campeonato de Portugal de Ralicross	Super Cars	Div 1 - Super Cars	001 ⇔ 050
		Div 2 - Nac. 4WD	051 ⇔ 070
		Div 3 - Rally 2 (R5)	071 ⇔ 099
	Super 1600		101 ⇔ 149
	Nacional 2 RM	Div 1	201 ⇔ 250
		Div 2	251 ⇔ 299
Campeonato de Portugal de Iniciados de Ralicross	Iniciados	Div 1.0	301 ⇔ 347
		Div 1.6	351 ⇔ 399

5.3.1 -As organizações atribuirão um número de competição, a numeração atribuída na primeira participação de cada condutor, manter-se-á inalterada nas participações seguintes, cabendo às organizações controlar os números atribuídos. Não é autorizada a mudança de número no decorrer do Campeonato.

Art. 6 - PONTUAÇÃO NO CAMPEONATO

6.1 - Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem em pelo menos uma prova até à 4ª prova, inclusivé. Um concorrente que comece a participar no Campeonato a partir da 4ª+1 prova não irá pontuar no Campeonato.

6.2 - Em caso de menores será necessário entregar a declaração assinada pelos pais (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do condutor nas provas do CPRx.

6.3 - Mudança de divisão - qualquer concorrente, se no decurso do Campeonato pretender mudar de divisão, não pode transitar os pontos obtidos até à data da mudança na divisão onde inicialmente participou; contudo mantém os pontos obtidos á geral para efeitos de pontuação para o campeonato da divisão de onde transitou.

6.3.1 - Qualquer piloto que transite de categoria/divisão, com a licença desportiva válida, mas respeitante à anterior categoria/divisão, tem de proceder à atualização da sua licença para a correspondente à categoria/divisão, para que transitou.

Art. 7 - EQUIPAS

7.1 - Definição - conjunto constituído pelo concorrente / condutor inscrito e pelos seus assistentes (máximo de 5) e eventualmente, pelo concorrente moral, devendo os mesmos estar referidos no boletim de inscrição.

Apenas 2 (dois) destes assistentes terão acesso à zona de pré-grelha. Um assistente de um concorrente pode assistir outro concorrente inscrito no evento.

Art. 8 - PROGRAMA E HORÁRIO DA PROVA

8.1 - Programa - o programa da prova será disputado numa jornada de 2 dias, com o seguinte esquema:

- Verificações Administrativas e Técnicas Iniciais (com início às 08h00)
- Treinos livres (1 sessão com o mínimo de 30 minutos)
- Treinos cronometrados (1 sessão)
- Warm Up (1 sessão com 3 voltas para cada piloto)
- Corridas de Qualificação: 3 (CQ1, CQ2, CQ3)
- Meias-finais (se aplicável)
- Uma Corrida Final
- Cerimónia de Pódio
- Verificações Técnicas Finais

8.1.1 - Caso se verifique que numa prova haja um número total de inscritos superior a 60, é permitido ao organizador, antecipar o início das Verificações Administrativas e Técnicas, para o dia anterior a partir das 16h.

8.2 - Horário - Um horário tipo será publicado pela FPAK o qual os organizadores terão de respeitar. Após a publicação da lista de inscritos, a Comissão Organizadora poderá propor à FPAK a sua alteração por proposta de Aditamento ou o Colégio de Comissários Desportivos proceder a alteração de acordo com a lista de participantes.

Para todas as categorias/divisões participantes, o horário terá de prever:

a) Primeiro dia - verificações documentais e técnicas, briefing, treinos livres, treinos cronometrados e uma corrida de qualificação.

b) Segundo dia - Warm Up, duas corridas de qualificação, meias finais, e corrida final, distribuição de prémios oficiais, e verificações técnicas finais.

8.2.1 - Verificações facultativas - o organizador poderá prever no programa da prova, verificações documentais e técnicas facultativas para os pilotos, no final da tarde de sexta-feira, devendo ser estabelecido horário de início e de encerramento.

Art. 9 - DESENVOLVIMENTO DA PROVA

9.1 - Divisões que podem correr em conjunto

9.1.1 - Na Divisão Super Cars, as Subdivisões Div1-*Super Car* e Div2 -*Nacional 4WD* e Div3 - *Rally 2 (R5)* correm juntas.

9.1.1.1 - Na Divisão Iniciados, as Subdivisões Div 1.0 e Div 1.6 correm juntas.

9.1.1.2 - Na Divisão Nacional 2RM as Subdivisões Div 1 e Div 2 correm juntas.

9.1.1.3 - Grelhas - nas divisões em que haja subdivisões a correrem juntas, não haverá, para efeitos de formação das grelhas de partida, qualquer extrapolação das classificações obtidas por subdivisões nas corridas de qualificação, meias-finais e finais, cf. 10.2.1, 11.4.2 e 11.5.

9.2 - Treinos livres - 1 sessão única facultativa, a cumprir no período previsto no regulamento particular. com um máximo de sete viaturas em pista por série.

9.2.1 - Em todas as provas haverá um período com o mínimo de 30 minutos previsto para treinos livres de todas as Categorias/Divisões, em que a entrada em pista nunca poderá ser efetuada conjuntamente com viaturas de Kartcross, sendo, contudo, permitido entrar em pista mais que uma vez (séries) até ao encerramento do acesso à pré-grelha.

9.2.2 - Os pilotos deverão dirigir as suas viaturas para a zona da pré-grelha, onde, pelo organizador, serão constituídas séries com o máximo de até sete viaturas, saindo para a pista diretamente da pré-grelha.

9.2.3 - Embora integrados no período de treinos previsto para o Ralicross, os Iniciados deverão treinar sozinhos, sem que em pista estejam viaturas de outras Divisões.

9.3 - Máximo de voltas - três voltas completas ao circuito que serão contadas a partir da 1ª passagem pela linha de meta do 1º condutor em pista que cruze esta linha.

Apenas será autorizada a entrada em pista quando o Diretor de Prova (Diretor de Corrida se aplicável) mostrar a bandeira verde.

9.4 - Final dos treinos e simulação de arranque - a bandeira de xadrez será mostrada sequencialmente a todos os condutores (independentemente do número de voltas que hajam efetuado) a partir do momento em que haja sido mostrada ao 1º condutor dessa série que complete as três voltas. Terminada cada série, e por opção do piloto, será permitido a sua participação numa nova série, até ao encerramento da pré-grelha. Para tanto o piloto deverá dirigir a sua viatura para a zona de pré-grelha e respeitar as indicações que lhe forem dadas pelos oficiais de prova.

Todos os pilotos, após terminarem a sua última série de treinos livres poderão, por sua opção, efetuar uma simulação de arranque, devendo para isso dirigir-se até à linha de partida e ali sob a orientação do DP/DC iniciar a simulação de arranque que deverá ser efetuada nos termos do artº 20.3.1 das PERxKx, após o que terão de se dirigir para a sua boxe/tenda no paddock, não podendo repetir os treinos livres ou simulação.

9.5 - Sessão de voltas incompleta - no caso de nenhum condutor de uma série, por avaria ou acidente, consiga completar as três voltas, os treinos livres dessa série serão encerrados, 4 minutos após o momento exato em que o 1º condutor em pista cruzou a linha de meta pela 1ª vez.

9.6 - Sessão em que nenhum condutor haja passado uma vez pela linha de meta - na eventualidade de nenhum condutor de uma série haver cruzado a linha de meta pela 1ª vez (seja por que razão for) os treinos livres dessa série serão encerrados quatro minutos após o momento exato em que haja sido exibida a bandeira verde para a entrada dessa série em pista.

9.7 - Assistência mecânica - durante o período previsto para os treinos livres, não é permitida qualquer assistência mecânica na zona de pré-grelha (salvo colocar o motor em marcha, por empurrão ou utilização de Booster), sendo permitido entre as séries as viaturas deslocarem-se ao paddock.

9.8 - Participação nos treinos livres - facultativa.

9.9 - TREINOS CRONOMETRADOS

Quantidade - 1 volta de lançamento e 4 (quatro) voltas cronometradas. A sessão de treinos cronometrados será efetuada por séries, cujos participantes serão definidos pelo organizador, de acordo com a lista de participantes e pela seguinte ordem:

a) 1ª prova do CPRx - Os pilotos não classificados no CPRx/CPIRx 2023 serão os primeiros a entrar em pista ordenados pela ordem do seu número de competição, seguidos dos pilotos classificados no CPRx, CPIRx em 2023 que entrarão em pista ordenados pela ordem inversa da classificação final do Campeonato Portugal de Ralicross de 2023.

b) 2ª provas e seguintes - Os pilotos não classificados no CPRx/CPIRx 2024 serão os primeiros a entrar em pista ordenados pela ordem do seu número de competição, seguidos dos pilotos classificados no CPRx/CPIRx que entrarão em pista ordenados pela ordem inversa da classificação do Campeonato de Portugal de Ralicross de 2024, estabelecida pela FPAK após a prova anterior (*ex. 2ª prova pela classificação do CPRx após disputada a 1ª prova, 3ª prova pela classificação do CPRx após disputada a 2ª prova, e assim sucessivamente*).

Número de viaturas - cada série terá o máximo de até 7 (sete) viaturas em pista, que serão alinhadas na Pré-Grelha, saindo diretamente dessa zona, para iniciar a sua sessão de treinos cronometrados à ordem do Diretor da Prova (Diretor de Corrida se aplicável), espaçadamente, e pela amostragem da bandeira verde.

Número de voltas - cada série fará um máximo de 5 (cinco) voltas completas ao circuito, sendo a primeira de lançamento e as restantes 4 (quatro) voltas cronometradas, das quais serão retirados os melhores tempos registados por cada condutor.

Fim dos treinos - A bandeira de xadrez será mostrada sequencialmente a todos os condutores (independentemente do número de voltas que hajam efetuado) a partir do momento em que haja sido mostrada ao 1º condutor dessa série que complete as 5 (cinco) voltas.

No caso de nenhum condutor de uma série, por avaria ou acidente, conseguir completar as 5 (cinco) voltas, a sessão de treinos cronometrados dessa série será encerrada 4 (quatro) minutos após o momento exato em que o 1º condutor em pista cruzou a linha de meta pela 2ª vez.

Não participar - se um qualquer condutor não puder participar na sua série, por razões que inequivocamente não lhe possam ser imputadas, apenas o CCD poderá autorizar a sua participação noutra série, se for (em) aceite (s) e justificável (eis) a (s) razão (ões) da ausência, e somente se estiverem reunidas as condições que permitam a inclusão noutra série.

Abandono TC - Quando qualquer condutor em pista pretender abandonar a sessão de treinos cronometrados, (TC) seja por avaria ou por não pretender fazer mais voltas cronometradas, deverá acautelar a sua manobra de saída de pista por forma a não pôr em risco a segurança nem prejudicar qualquer outro condutor que esteja a fazer uma volta cronometrada.

Obrigatoriedade - Os treinos cronometrados são obrigatórios para todos os condutores. Cada piloto deverá percorrer no mínimo uma volta durante os treinos cronometrados.

Funcionamento - Todas as viaturas serão alinhadas por séries na Pré-Grelha, saindo desse local de onde será dado início aos seus treinos pela amostragem da bandeira verde.

Quando as condições da Pré-Grelha permitam o alinhamento longitudinal (por linhas) das viaturas de cada série de cada sessão de treinos, as viaturas serão alinhadas por linhas, compondo cada linha o máximo de viaturas permitido pela largura da Pré-Grelha de modo a fazer-se exclusivamente uma única linha.

Nestas circunstâncias, em nenhum caso pode haver mais do que uma linha para cada série, nem esta única linha poderá comportar mais de 7 (sete) viaturas.

As viaturas serão alinhadas e ordenadas para que a série que vai iniciar os treinos não tenha o acesso à pista obstruído.

Apenas será permitida a entrada em pista para início dos treinos, quando pelo DP ou pelo comissário da pré-grelha for dada essa autorização.

Por ordem do Diretor de Prova (Diretor de Corrida se aplicável) será mostrada a bandeira verde para dar indicação aos condutores de cada série que devem iniciar os seus treinos.

Sob pena de penalização a decidir pelo CCD, que pode ir desde a anulação dos tempos obtidos até outras que lhes estão conferidas pelo CDI, nenhum condutor poderá deliberadamente impedir ou dificultar o início dos treinos cronometrados a outro (s) condutor (es).

Não obtenção de crono ou não participação nos treinos cronometrados - caso um (ou mais) condutor (es) que tenha participado nos treinos mas não tenha (m) obtido qualquer tempo cronometrado, ou neles não tenha participado, terá (ão) que solicitar por escrito autorização ao CCD para participar na 1ª Corrida de Qualificação, sendo posicionados nos últimos lugar da grelha de partida e ordenados para essa corrida pelo número mais baixo de competição (*ex. o nº 2 será colocado na grelha primeiro que o nº 4*).

Pole position - o melhor tempo obtido no treino cronometrado determinará o posicionamento do condutor na grelha de partida para a primeira Corrida de Qualificação.

Ex-aequo - Em caso de igualdade entre dois ou mais condutores, o desempate far-se-á a favor do condutor que tenha obtido a 2ª volta mais rápida e assim sucessivamente.

Assistência mecânica - durante o período previsto para os treinos cronometrados, não é permitida qualquer assistência mecânica na zona de pré-grelha (salvo colocar o motor em marcha, por empurrão ou utilização de Booster).

9.10 - Warm Up - No início do segundo dia da prova o programa deverá prever uma (1) única sessão de warm up facultativa para os pilotos, com o máximo de 7 viaturas por série, em que cada piloto terá direito a realizar o máximo de 3 voltas completas ao circuito. Todos os pilotos, após terminarem a sua sessão de warm-up deverão dirigir-se para a sua boxe/tenda no paddock, não podendo repetir o warm-up.

9.10.1 - Assistência mecânica - durante o período previsto para o warm-up, não é permitida qualquer assistência mecânica na zona de pré-grelha (salvo colocar o motor em marcha, por empurrão ou utilização de Booster).

9.11 - Corredores de partida - no procedimento de partida, as linhas longitudinais de partida, não poderão ser transpostas, sob pena de penalização automática a aplicar pelo CCD, na manga ou final em que o caso ocorra, ressalvando-se os casos de força maior analisados pelo CCD.

9.11.1 - Penalizações em tempo ou outras que podem ir até à desqualificação da corrida ou da prova, podem ser aplicadas pelo desrespeito das linhas longitudinais de partida, conforme previsto no Art. 27.1.2 das PERxKx.

9.11.2 - Cronometragem - nos termos do Art. 16 das PERxKx será efetuada por transponders.

Pela utilização do transponder o organizador está autorizado a cobrar uma taxa de utilização e a exigir ao concorrente, uma caução que no final da prova lhe será devolvida se o transponder for devolvido em perfeito estado de conservação. Em alternativa à caução, poderá ser exigido um documento em que o concorrente se responsabiliza a indemnizar pela perda ou destruição do transponder.

9.11.2.1 - o registo dos tempos de todas as passagens efetuadas por cada piloto será disponibilizado pela cronometragem, quando possível, desde o início dos treinos livres,

9.11.2.2 - Transponder pessoal (TP) - é autorizado o uso de transponder pessoal (TP), desde que compatível com os modelos previstos no Art 16.2 das Prescrições Específicas de Ralicross e Kartcross. O número do TP deverá constar no boletim de inscrição de cada prova e ser confirmado durante as verificações administrativas.

9.11.2.3 - Deficiências em TP - qualquer deficiência verificada num TP que tenha implicações na classificação, não poderá ser imputada ao organizador, assumindo o concorrente todas as consequências resultantes do seu eventual mau funcionamento ou falta de recarregamento.

9.12 - Joker Lap - em cada corrida uma das voltas terá de ser feita pela *Joker Lap*. Dois juizes de facto registarão todas as passagens dos carros pela *Joker Lap*.

9.12.1 - a passagem na *Joker Lap* obedece aos seguintes critérios:

a) facultativa - nos treinos livres, treinos cronometrados e warm-up.

b) obrigatória - em todas as corridas de qualificação, meias finais e finais, é obrigatório efetuar uma passagem pela *joker lap*.

c) 1ª volta - é proibida a passagem na *Joker Lap* na 1ª volta de cada corrida.

9.12.2 - Penalizações joker Lap - pelo não cumprimento da passagem na *Joker Lap*, será aplicada pelo CCD uma penalização de 30 segundos.

9.12.2.1 - Passar na 1ª volta - penalização nos termos do Art. 6.8.1.1 das Prescrições Específicas de Ralicross e Kartcross.

9.12.2.2 - Bandeira de xadrez antecipada ou atrasada e paragem de corrida com bandeira vermelha - pelo não cumprimento da *Joker Lap*, serão aplicadas as penalizações previstas nos Artºs 6.8.1.2, 6.8.1.2.1 e 6.8.1.3 das Prescrições Específicas de Ralicross e Kartcross.

9.13 - Combustível

9.13.1- Para as Subdivisões, Nacional 4WD e Rally 2 (R5) da Divisão Super Cars, e para a Divisão S1600, é obrigatório a utilização de combustível da marca ETS do tipo EXTRA MAX, para a Subdivisão Super Cars da Divisão Super Cars é obrigatório a utilização de combustível da marca ETS do tipo EXTRA MAX, TBX7 Extreme Performance, ambas adquiridas à empresa *Brama Motorsport, Lda.*, com sede na, Av. João XXI 1759, 4770-754 Vermoim - Vila Nova de Famalicão. Email: ets@brama-motorsport.com

9.13.2 - As Subdivisões Div 1 e Div 2 da Divisão Nacional 2RM (veículos a gasolina), estão autorizados a utilizar gasolina comercial. No entanto, se optarem por utilizar gasolina de competição a mesma terá de respeitar a descrita no ponto 9.13.1

Às Subdivisões 1.0 e 1.6 da Divisão Iniciação, não é autorizado o uso de gasolina de competição, só podem usar gasolina comercial.

9.13.3 - O combustível quando necessário terá de ser solicitado atempadamente através da seguinte plataforma: <http://www.myetstorage.com/>

9.14 - Pneus - A marca e modelo dos pneus obrigatórios é a que se encontra prevista no Regulamento Técnico de Ralicross.

Art. 10 - CORRIDAS DE QUALIFICAÇÃO

10.1 - Quantidade - Para cada divisão, haverá três corridas, com cinco participantes em cada série, os quais, na composição da grelha de partida alinharão numa única linha paralela à linha de partida, no sistema de 5 (cinco) em linha.

10.1.1 - Número de voltas - cada corrida será efetuada em cinco voltas para todas as divisões.

10.2 - Composição da grelha de partida - em cada corrida, será feita da seguinte forma:

a) 1ª Corrida (CQ1) - Pela classificação obtida nos treinos cronometrados.

b) 2ª Corrida - pela classificação da 1ª Corrida.

c) 3ª Corrida - pela classificação da 2ª Corrida.

10.2.1 - Na composição das grelhas de partida para as corridas de qualificação, da Divisão Super Cars, Nacional 2RM e Iniciados, não haverá qualquer extrapolação da classificação obtida na 1ª, 2ª e 3ª corridas de qualificação, pelas Subdivisões, Div1-Super Cars, Div 2 - Nac. 4WD, Div3 - Rally 2 (R5), Div 1 (até 1600 cm3), Div 2 (de 1601 a 3500 cm3), Div 1.0 e Div 1.6.

10.3 - No caso de existirem mais de cinco (5) participantes, os concorrentes serão repartidos, em séries com o mesmo número de viaturas, podendo haver uma série (ou mais), com um número inferior, no máximo menos 1. O número de pilotos presentes será dividido pelas séries que forem necessárias, de forma a que não haja uma diferença superior a 1 piloto, entre elas. Nesta distribuição será tida em conta a classificação.

10.3.1 - Número máximo de viaturas por série - cinco

10.3.1.1 - Formação das grelhas de partida das Séries das corridas de qualificação - respeitando os critérios previsto no Art 10.2 a), b), e c) e 10.3, as séries de cada corrida de qualificação serão formadas na pré-grelha, com os pilotos que ali estiverem presentes, onde todas as viaturas se têm de apresentar atempadamente. Toda a viatura que aceda à pré-grelha após o seu encerramento, ou fora de tempo para integrar a sua série, não será autorizada a participar na correspondente corrida de qualificação.

As grelhas serão formadas de acordo com o seguinte critério: o condutor melhor classificado presente na pré-grelha ocupará o primeiro lugar (pole-position) da série A, o segundo melhor classificado presente na pré-grelha ocupará o primeiro lugar (pole-position) da série B, e assim sucessivamente, conforme o número de séries necessárias.

Exemplo: se houver três series

O 1º melhor classificado presente na pré-grelha deve ter a Pole na série A,

O 2º melhor classificado presente na pré-grelha deve ter a Pole na série B,

O 3º melhor classificado presente na pré-grelha deve ter a Pole na série C,

*O 4º melhor classificado presente na pré-grelha deve ter a 2ª posição na série A,
O 5º melhor classificado presente na pré-grelha deve ter a 2ª posição na série B, etc.
Até ao último classificado, não ficando lugares por preencher*

10.3.1.1. 1- Escolha de lugar - Nos termos do Art. 27.4 das PERxKx, o condutor que em cada série ocupe a 1ª posição poderá escolher a sua posição na grelha, bem como o condutor que ocupa a 2ª posição. A escolha deve ser feita na Pré-Grelha ou após a volta de reconhecimento (se ela existir).

Caso um participante com direito a escolher a sua posição, não se apresente em devido tempo na partida, perderá esse direito e será colocado no lugar inicialmente previsto (se este ainda estiver disponível).

10.3.1.1.2 - Repescagem - Se um condutor não participar na CQ, o seu lugar ficará livre e não poderá ser ocupado por outro condutor na mesma linha. Não há repescagem nas corridas de qualificação.

10.3.1.1.3 - Assistência mecânica - nas corridas de qualificação é permitida assistência mecânica na zona de pré-grelha nos termos previstos no Artº 28.2.1 das PERxKx.

10.3.2 - Classificação das corridas de qualificação - disputadas todas as séries de cada uma das corridas de qualificação, e sem que haja qualquer distinção entre os pilotos de subdivisões distintas que corram juntas, a cronometragem elaborará uma classificação geral absoluta, dessa corrida, considerando para o efeito, o tempo total da corrida efetuada por cada piloto, na sua série, atribuindo a cada piloto os seguintes pontos:

1º	1 Ponto	5º	5 Pontos
2º	2 Pontos	6º	6 Pontos
3º	3 Pontos	7º	7 Pontos
4º	4 Pontos	8º	8 Pontos

e assim sucessivamente com acréscimo de um (1) ponto

10.3.2.1 - Nesta situação, em caso de empate, será considerado como fator de desempate o melhor tempo de volta obtido nessa corrida. Se mesmo assim subsistir o empate será considerada a 2ª melhor volta, e assim sucessivamente.

10.3.3 - Condutor que não participe numa corrida - a um condutor que não participe numa corrida, serão atribuídos **N + 2** pontos (sendo **N** o número de concorrentes autorizados a participar na prova na respetiva categoria/divisão). Na tabela classificativa deverá constar a anotação de não participante "DNS".

10.3.3.1 - Definição de participação para efeitos de classificação numa manga e/ou corrida - para efeitos de classificação numa corrida, considera-se que um condutor participou numa corrida, desde que tenha tomado lugar na grelha de partida efetiva e ultrapassado a linha de partida ao sinal de partida mesmo que não haja conseguido completar uma única volta.

10.3.3.2 - Validade da partida - nos termos do Art 28.5 das PERxKx a partida só será válida desde que a viatura cruze a linha de partida movida pela força do seu motor. Se cruzar a linha de partida por balanço e aproveitando a eventual inclinação da pista, mesmo que tenha o motor a trabalhar, será considerada como não participante nessa corrida.

10.4 - Condutor desqualificado de uma corrida - a um condutor nessas circunstâncias, serão atribuídos **N + 4** pontos (sendo **N** o número de concorrentes autorizados a participar na prova na respetiva categoria/divisão). Na tabela classificativa deverá estar anotação de "desqualificado" ou "DSQ"

10.5 - Interrupção de uma corrida de qualificação- no caso de a corrida ter sido interrompida numa das séries das corridas de qualificação, esta será anulada e integralmente repetida, podendo as viaturas ser reabastecidas de acordo com o previsto no Art. 17.3 das PERxKx.

Quaisquer penalizações em tempo serão igualmente anuladas sem prejuízo de penalidades que venham a ser aplicadas pelo CCD, após análise dos motivos que levaram à interrupção da corrida.

10.6.1 - Operação de reabastecimento

10.6.1.1 - bandeira vermelha mostrada nas duas primeiras voltas: nestas circunstâncias não há direito a reabastecimento. As viaturas não podem abandonar o circuito, devendo os pilotos seguir as instruções que pelos Oficiais de prova lhe forem transmitidas. A corrida inicia-se assim que a pista apresente condições para retomar a corrida.

10.6.1.2 - bandeira mostrada na 3ª volta ou seguintes: nestas circunstâncias, é dado um tempo limite de até 15/20 minutos, findos os quais encerra o acesso à pré-grelha. A repetição da corrida de qualificação (ou série), será efetuada no prazo de até 30 minutos, não ficando a organização obrigada a aguardar por qualquer participante que não tenha acedido à pré-grelha no tempo estipulado. Nesta situação, por decisão do DP, outras séries poderão continuar a correr, se estiverem reunidas todas as condições.

10.7 - Apuramento para as Meias-Finais e/ou Corridas Finais - No final das 3 corridas de qualificação, será elaborada nos termos dos Artºs. 10.3.2, 10.3.3 e 10.4 uma classificação exclusiva para o apuramento para as finais, que terá de considerar o total de pontos obtidos nas 3 (três) corridas de qualificação de cada piloto, sendo apurados para as Meias-Finais ou Finais, os dezasseis pilotos que tenham obtido o menor número de pontos.

Na Divisão Super Car serão considerados na mesma classificação as três Subdivisões, Super Car, Nacional 4WD e Rally 2 (R5).

Na Divisão Iniciados serão considerados na mesma classificação as duas Subdivisões, Div 1.0 e Div 1.6.

Na Divisão Nacional 2RM serão considerados na mesma classificação as duas Subdivisões, Div 1 e Div 2. No caso de um empate entre dois ou mais pilotos, servirá como fator de desempate a melhor classificação obtida na 1ª corrida de qualificação. Subsistindo o empate, será considerada a melhor classificação obtida na 2ª corrida de qualificação e assim sucessivamente até ser encontrado o desempate até à 3ª corrida de qualificação. Se mesmo assim se verificar o empate este será resolvido por sorteio a efetuar pelo CCD, se possível na presença dos pilotos empatados.

Para poder ser apurado para as meias finais e finais, o piloto deve ter participado em pelo menos 2 (duas) corridas de qualificação.

10.8 - Classificação após as 3 Corridas de Qualificação - No final das 3 corridas de qualificação, será elaborada uma classificação nos termos dos Artºs. 10.3.2, 10.3.3 e 10.4, considerando o total de pontos obtidos por cada piloto nas 3 corridas de qualificação, pela qual serão atribuídos pela FPAK os pontos para o Campeonato, previstos no artº 15.2 deste regulamento.

10.8.1 - Na Divisão Super Car deverão ser produzidas as seguintes classificações:

a) Classificação por subdivisão, Div1 - Super Car, Div2 - Nacional 4WD e Div3 - Rally 2 (R5) (campeonato da subdivisão).

10.8.2 - Na Divisão Iniciados deverão ser produzidas as seguintes classificações:

a) Classificação por subdivisão, Div 1.0 e Div 1.6 (campeonato da subdivisão).

10.8.3 - Na Divisão Nacional 2RM deverão ser produzidas as seguintes classificações:

a) Classificação por subdivisão, Div 1 (até 1600 cm3) e Div 2 (de 1601 a 3500 cm3) (campeonato da subdivisão).

Estas classificações devem refletir para cada piloto, os pontos obtidos em cada uma das corridas bem como o total dos pontos obtidos.

A menção de não participação (DNS) ou de desqualificação (DSQ) deve ser anotada para cada piloto que se encontre nestas situações.

No caso de um empate entre dois ou mais pilotos, [o desempate será efetuado nos termos previstos no artº 10.7.](#)

Art. 11 - MEIAS-FINAIS E CORRIDAS FINAIS

11.1 - Número de voltas - sete voltas.

11.2 - Número de viaturas nas grelhas de partida: máximo de 8 viaturas dispostas sob a formação 3x2x3

11.3 - Lugar vago na grelha - caso um ou mais concorrente não alinhem numa das Meias Finais e Finais, o(s) seu(s) lugar(es) na grelha de partida não será(ão) deixado(s) vago(s) apenas quando haja recurso a repescagem. Havendo lugar a repescagem, a grelha inicial será refeita, e a repescagem efetuada pela ordem de classificação dos pilotos não apurados, os quais ocuparão os últimos lugares da grelha.

11.3.1 - Escolha de lugar - O condutor que ocupe a 1ª posição em cada série das meias finais ou na final, poderá escolher a sua posição na grelha. O condutor classificado na segunda posição poderá por seu lado escolher um dos dois lugares que restam.

A escolha deve ser feita na Pré-Grelha ou após a volta de reconhecimento (se ela existir).

11.3.2 - Assistência mecânica - nas corridas das meias finais e finais é permitida assistência mecânica na zona de pré-grelha nos termos previstos no Artº 28.2.1 das PERxKx.

11.4 - Acesso automático às Meias-Finais - quando após as corridas de qualificação, hajam 12 ou mais pilotos classificados em conformidade com o Art. 10.7, haverá lugar à realização de duas Meias-finais, designadas A e B.

11.4.1 - Serão apurados para as Meias-Finais os dezasseis pilotos que após as três corridas de qualificação estiverem melhor classificados em conformidade com o Art. 10.7 sendo as respetivas grelhas definidas segundo o quadro seguinte:

1º classificado	Pole Position da Meia Final A
2º classificado	Pole Position da Meia Final B
3º classificado	2ª posição da Meia Final A
4º classificado	2ª posição da Meia Final B
E assim sucessivamente até ao 16º classificado	

11.4.2 - Na Divisão Super Cars, Nacional 2RM e Iniciados são apurados para as meias-finais os dezasseis pilotos que após as três (3) corridas de qualificação estiverem melhor classificados em conformidade com o Art. 10.7, não havendo, para este apuramento, qualquer diferenciação/extrapolação entre os classificados nas respetivas Subdivisões. As grelhas serão definidas conforme o Artº 11.4.1.

11.5 - Acesso direto à Final - os quatro condutores melhor classificados participantes em cada meia-final, terão acesso à corrida final, sendo a grelha desta corrida estabelecida da seguinte forma:

Aos vencedores de cada meia-final, será atribuído a 1ª e 2ª posição da grelha. Da mesma forma aos 2ºs classificados de cada meia-final, serão atribuídos o 3º e 4º lugares e assim sucessivamente até aos 4ºs classificados de cada meia-final.

Caso, se verifique alguma situação de empate, o desempate será efetuado com recurso ao melhor tempo de corrida. Subsistindo o empate, o desempate será efetuado com recurso ao melhor tempo de volta.

Da classificação das meias-finais da Divisão Super Cars, Nacional 2RM e Iniciados, não haverá qualquer diferenciação/extrapolação por Subdivisão, sendo apurados para a Final os quatro melhores classificados de cada meia-final independentemente da Subdivisão.

No caso de um piloto apurado para a Final, que não esteja em condições de participar na Final, o piloto classificado no 9º lugar participante das meias finais, poderá ser repescado, ocupando o último lugar da grelha e os restantes reposicionados de acordo com a ordem de classificação das meias finais.

11.6 - A classificação final da prova será a classificação da corrida Final, mais os restantes pilotos participantes das meias-finais não apurados, ou repescados, para a corrida Final, ordenados pela classificação obtida nas Meias-Finais e com o desempate a ser feito pelo tempo mais rápido entre eles em cada meia-final, sendo-lhes atribuída para o CPRx os pontos previstos no Art. 15.2.1, correspondentes à sua posição na classificação final.

11.7- Da classificação final da Divisão Super Cars, Nacional 2RM e Iniciados será extrapolada uma classificação final por Subdivisão, sendo desta obtida a pontuação para o Campeonato da Subdivisão.

11.8 - Número de classificados inferior a 12 - não haverá lugar à disputa de meias-finais, se após as três (3) corridas de qualificação não houver 12 pilotos classificados.

11.8.1- Modo de classificação nesta circunstância - os oito concorrentes melhor classificados em conformidade com o Art. 10.7, serão automaticamente apurados para a corrida Final.

Os restantes serão classificados a seguir aos apurados para a final única, conforme a sua classificação após as corridas de qualificação, e com a menção "*não participou nas finais*" e sem lhes serem atribuídos pontos pelas finais para o CPRx.

Pode haver repescagem.

11.8.2 - Um piloto não participante numa meia-final não poderá ser repescado para a final.

No caso de um piloto apurado para a Final, que não esteja em condições de participar na Final, o piloto classificado no 9º lugar participante das meias finais, poderá ser repescado, ocupando o último lugar da grelha e os restantes reposicionados de acordo com a ordem de classificação das meias finais. Igual procedimento será efetuado com os restantes classificados na meias finais, no caso de haver mais de um piloto apurado para a Final que não esteja em condições de nela participar. Quando um piloto repescado não estiver em condições de participar na Final, será repescado o piloto que na classificação das meias finais esteja a seguir ao anterior piloto repescado que não alinha na Final.

11.9 - Interrupção de uma das Meias-finais ou Final

11.9.1 - Meia-final - no caso de interrupção de uma meia-final, esta será integralmente repetida.

11.9.2 - Final - no caso de interrupção da Final aplicar-se-á o seguinte procedimento:

a) Percorridos mais de 70% do número de voltas previstas - arredondado para o número inteiro imediatamente superior, a corrida será dada como terminada.

A classificação dessa final será a que se tiver verificado na volta imediatamente anterior à da amostragem da bandeira vermelha.

Exemplo:

Amostragem da bandeira vermelha	7ª Volta
Última passagem pela meta	6ª Volta
Classificação a considerar	6ª Volta

b) Percorridos menos de 70% do número de voltas previstas - arredondado para o número inteiro imediatamente superior no caso de resultarem decimais, a corrida será anulada e integralmente repetida.

11.9.3 - Repetição da Série ou Corrida:

11.9.3.1 - Distância - será repetida na distância (número de voltas) previsto inicialmente.

11.9.3.2 - Operação de reabastecimento

11.9.3.2.1 - - bandeira vermelha mostrada nas duas primeiras voltas: nestas circunstâncias não é autorizado reabastecimento. As viaturas não podem regressar ao paddock mantendo-se junto à pista/grelha/pré-grelha, devendo os pilotos seguir as instruções que pelos Oficiais de prova lhe forem transmitidas e estar preparados para reiniciar a corrida tão logo as condições da pista o permitam.

11.9.3.2.2 - bandeira mostrada na 3ª volta ou seguintes: nestas circunstâncias, é dado um tempo limite de até 15/20 minutos, findos os quais encerra o acesso à pré-grelha. A repetição da corrida será efetuada no prazo de até 30 minutos, não ficando a organização obrigada a aguardar por qualquer participante que não tenha acedido à pré-grelha no tempo estipulado. Nesta situação, por decisão do DP, outras séries poderão continuar a correr, se estiverem reunidas todas as condições.

11.9.3.3 - Nova grelha de partida - a primeira partida será declarada nula e sem efeito. Quaisquer penalizações em tempo serão igualmente anuladas sem prejuízo de penalidades que venham a ser aplicadas pelo CCD, após análise dos motivos que levaram à interrupção da corrida. A nova grelha será formada de acordo com a posição que cada condutor detinha para a partida inicial da corrida de qualificação, meia-final ou corrida final interrompida. Todos os lugares, dos condutores que não participem na repetição, ficarão vagos, não havendo repescagem.

11.9.3.4 - Viaturas com acesso à nova partida - tanto nas corridas de qualificação como nas meias-finais e corridas finais, são admitidos à nova partida todos os condutores que tenham iniciado a corrida que foi interrompida, desde que se encontrem em condições de participar até ao limite de tempo dado pelo Diretor de Prova para o fecho da pré-grelha para a nova partida. As viaturas que tenham participado na corrida interrompida e hajam sido removidos da pista com a ajuda da organização são igualmente autorizadas a participar desde que se apresentem na pré-grelha dentro do prazo que for pelo DP estabelecido.

11.10- Viaturas sem condições de circular pelos seus próprios meios - qualquer viatura que no decurso da uma corrida que haja sido interrompida, não esteja em condições de circular pelos seus próprios meios, deverá ser colocada em lugar seguro que não cause risco de acidente para os participantes.

Ou se tal for possível, deverá ser rebocada para o parque dos concorrentes.

11.10.1 - Classificação pilotos que não alinhem na 2ª partida - os pilotos que participem na primeira partida de uma meia-final ou final e que em consequência de interrupção dessa corrida não estiverem em condições de participar na 2ª partida, serão classificados atrás de todos os outros pilotos que participaram na 2ª partida, obtendo para o CPRx os pontos do Artº 15.2.1 correspondentes à sua posição na classificação final.

Quando esta situação ocorre com mais do que um piloto, será tido em conta:

a) nas Meias finais - a classificação entre eles, obtida para o apuramento para as meias finais ou final

b) na Final - a classificação obtida nas meias finais. Subsistindo empate será fator de desempate a classificação para o apuramento para as meias-finais/final.

11.11 - Falsa partida em corridas anuladas - uma penalização aí aplicada, não terá qualquer reflexo na formação da grelha de partida seguinte para repetição da corrida de qualificação, meia-final ou corrida final entretanto anulada.

11.12 - Reclamações ou apelos - referente às corridas de qualificação não afetará a composição das grelhas de partida dessas corridas, nem da corrida final ou meia-final. Sendo os mesmos analisados e decididos após a corrida Final, caso o CCD, não tenham possibilidade de analisar de imediato a situação.

Art. 12 - CLASSIFICAÇÕES

12.1 - Estabelecimento de uma classificação - em cada corrida, a classificação será estabelecida segundo o número de voltas completas efetuadas ao circuito e para aqueles que tenham cumprido o mesmo número de voltas, segundo a ordem da última passagem pela linha de meta. Toda a classificação considerará as eventuais penalizações em tempo (ou outras) a aplicar pelo CCD.

12.2 - Quando uma corrida é efetuada por séries a classificação será elaborada conforme Art. 10.3.2 e 10.3.2.1.

12.3 - Procedimento após o final de uma corrida - depois de receberem o sinal de final da corrida, os condutores terão de dirigir as suas viaturas de acordo com o tipo de corrida para:

Corrida de qualificação	Meias-Finais	Final
Paddock	Paddock	Parque Fechado

Sem prejuízo de uma eventual verificação técnica intermédia (10.5 das PGAK e 21.5 das PERxKx)

12.4 - O vencedor da corrida Final será considerado como o vencedor da prova na sua divisão.

12.4.1 - Quando duas, ou mais, divisões corram juntas (cf. Art. 9.1) será extrapolada da classificação da corrida final, uma classificação para cada divisão.

12.5 - Classificação de concorrentes não apurados para as finais - serão incluídos na classificação final da prova, imediatamente após os que participaram na final, conforme a sua classificação após as corridas de qualificação, e com a menção "*não participou nas finais*" e sem lhe serem atribuídos pontos pelas finais para o CPRx.

Art. 13 - PARQUE FECHADO

13.1 - Parque Fechado obrigatório - para todos os participantes após a corrida Final de cada divisão, com exceção das viaturas danificadas por um acidente e que não tenham terminado a corrida.

Art. 14 - CORRIDAS - PRÉMIOS

14.1 - Prémios - A classificação verificada nas corridas finais definirá a classificação final da prova (absoluta), sendo premiados, no mínimo, os três primeiros classificados de cada divisão. Para efeitos de distribuição de prémios será considerada a classificação da corrida final.

14.2 - O organizador indicará o local da sua distribuição, devendo atribuir, prémios aos três primeiros classificados de cada divisão, aos vencedores de cada uma das subdivisões da respetiva divisão e à condutora melhor classificada em cada divisão.

Estes Troféus acumulam com os prémios atribuídos aos 3 melhores classificados da classificação geral da corrida Final

Quando forem atribuídos prémios particulares, estes serão obrigatoriamente acumuláveis com os prémios oficiais.

14.3- Material dos prémios - são proibidos prémios em acrílico a distribuir aos 3 pilotos melhor classificados de cada Divisão. Estes prémios deverão ser em metal ou ligas metálicas e apresentar a dignidade necessária para honrar as boas classificações alcançadas nos Campeonato de Portugal de Ralicross e Campeonato de Portugal de Iniciados de Ralicross.

14.4 - Os troféus são de desenho livre, mas devem refletir a importância do evento.

Eles devem mostrar:

- a) O logotipo do Campeonato.
- b) O nome oficial do evento e/ou logotipo do patrocinador titular.
- c) A posição do Conductor.

14.4.1 - O formato dos troféus será:

a) Troféu do vencedor - altura mínima de 40 cm (100%)

b) Troféu do segundo classificado - mínimo 35 cm de altura (88%)

c) Troféu do terceiro classificado - mínimo 28 cm de altura (70%)

14.4.2 - à condutora melhor classificada, o troféu deve estar ao nível do troféu do segundo classificado (mínimo 35 cm de altura)

14.5 - Pódio - onde será efetuada a distribuição de prémios sendo consagrados os três primeiros classificados das corridas Finais de cada categoria/divisão, o melhor classificado de cada subdivisão, e a condutora melhor classificada em cada Divisão.

Art. 15 - PONTUAÇÕES NO CAMPEONATO NACIONAL DE RALICROSS

15.1 - Para efeitos de pontuação no CPRx e CPIX não existem número mínimo de participantes.

15.2 - Em cada uma das provas definidas no Art. 2.1 e segundo a classificação final obtida pela soma dos resultados das três (3) corridas de qualificação os condutores obterão a seguinte pontuação para o Campeonato.

Após as 3 Corridas de Qualificação			
1º	25 Pontos	14º	12 Pontos
2º	24 Pontos	15º	11 Pontos
3º	23 Pontos	16º	10 Pontos
4º	22 Pontos	17º	9 Pontos
5º	21 Pontos	18º	8 Pontos
6º	20 Pontos	19º	7 Pontos
7º	19 Pontos	20º	6 Pontos
8º	18 Pontos	21º	5 Pontos
9º	17 Pontos	22º	4 Pontos
10º	16 Pontos	23º	3 Pontos
11º	15 Pontos	24º	2 Pontos
12º	14 Pontos	25º e seguintes	1 Pontos
13º	13 Pontos		

15.2.1 - Em cada uma das provas definidas no Art. 2.1 e segundo a classificação final apurada em conformidade com o Art. 11.6, e sem prejuízo dos Art. 11.8.1 e 12.5, os condutores de cada divisão obterão os seguintes pontos para o campeonato:

Corrida Final			
1º	22 Pontos	9º	8 Pontos
2º	18 Pontos	10º	7 Pontos
3º	16 Pontos	11º	6 Pontos
4º	14 Pontos	12º	5 Pontos
5º	12 Pontos	13º	4 Pontos
6º	11 Pontos	14º	3 Pontos
7º	10 Pontos	15º	2 Pontos
8º	9 Pontos	16º	1 Ponto

15.2.2 - Pontuação Extra - serão ainda atribuídos os seguintes pontos extra:

Melhor tempo nos treinos cronometrados	1
Volta mais rápida na Final	1

15.3 - Para a pontuação e definição da classificação final do CPRx e CPIRx em cada divisão e subdivisão, serão considerados em relação a cada condutor, a totalidade dos pontos obtidos nas sete provas.

NOTA: Anulação de prova - no caso de uma prova referida no Art. 2.1 não se vier a realizar, o número máximo de resultados a considerar passará automaticamente a ser reduzido em uma prova.

15.3.1 - Quando em qualquer Divisão, não for possível realizar a corrida Final, serão dessa prova, considerados para o CPRx/CPIRx apenas os pontos previstos nos Artºs. 15.2 e 15.2.2, correspondentes à classificação de cada piloto, após as Corridas de Qualificação.

15.4 - Para ser classificado no Campeonato, um condutor deverá nos termos do art 13.3 das PGAK ter participado num mínimo de quatro provas do CPRx.

15.5 - Em todas as classificações finais do campeonato, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate, previstas no Art.13.1.3 das PGAK.

15.6 - Nos termos do Anexo II das PGAK, considera-se que uma prova do CPRx é o conjunto da atividade desportiva disputada num fim-de-semana composta pelos treinos livres, treinos cronometrados, corridas de qualificação, meias-finais e final.

15.7 - Validade do campeonato - para que o Campeonato possa ter validade em qualquer Divisão ou Subdivisão, terá de haver um mínimo de três pilotos classificados em três provas (Art. 15.4) sem o que o CPRx / CPIRx não será valido nessa divisão ou subdivisão.

Art. 16 - PRÉMIOS FINAIS NO CAMPEONATO

16.1 - Os prémios finais serão atribuídos nos termos definidos no Art. 23 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK).

Art. 17 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

17.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 14.1 e 14.2 das PGAK.

17.1.1 - Penalidades em tempo - nos termos do Art. 14.2.2 das PGAK e 35.2 das PERxKx, as penalidades em tempo previstas nas PERxKx, neste Regulamento Desportivo ou Técnicos Nacional de Ralicross e Kartcross, não são suscetíveis de apelo.

17.2 - Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela Direção da FPAK.

17.3 - Modificações ao presente regulamento - será introduzida, conforme especificado no Art. 1.6.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

Art. 18 - PROMOÇÃO DO CAMPEONATO

18.1 - Obrigações contratuais - Os clubes organizadores das provas do CPKx e TPRKx, obrigam-se a promover as suas provas inscritas no Calendário Nacional de Offroad, com especial incidência em:

- Divulgação antecipada nos OCS locais e/ou nacionais.
- Divulgação antecipada nas redes Sociais do próprio Clube e outras, bem como nas plataformas dedicadas ao Offroad.
- Contratação de serviços de Streaming, com colocação das imagens nas diferentes plataformas e canais de TV.
- Contratação de comentador habilitado para dar suporte às imagens de streaming.
- Serviço de speaker durante a prova.
- Serviço de entrevistas aos vencedores e a outros pilotos.

ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
14.5 / 15.04	Atualizado	10.8.3 a) / 05.05	Atualizado		

Art. 14.5	<p>14.5 - Pódio - onde será efetuada a distribuição de prémios sendo consagrados os três primeiros classificados das corridas Finais de cada categoria/divisão/subdivisão/<u>classe</u>, e a condutora melhor classificada em cada Divisão.</p>
Art. 10.8.3 a)	<p>10.8.3 - Na Divisão Nacional 2RM deverão ser produzidas as seguintes classificações:</p> <p>a) Classificação por subdivisão, Div 1 (até 1600 cm3) e Div 2 (de 1601 a 3500 cm3) (campeonato da subdivisão).</p> <p>Estas classificações devem refletir para cada piloto, os pontos obtidos em cada uma das corridas bem como o total dos pontos obtidos.</p> <p>A menção de não participação (DNS) ou de desqualificação (DSQ) deve ser anotada para cada piloto que se encontre nestas situações.</p> <p>No caso de um empate entre dois ou mais pilotos, servirá como fator de desempate o melhor tempo de corrida efetuado na CQ1. No caso de um destes pilotos não ter participado na CQ1, será tida em conta a primeira CQ em que na mesma, os dois participaram.</p>